
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008 - PARTE 1.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.583.232,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.583.232,85 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
151011339211812579 - SECULT	0101	339036	30.000,00
151011339211812579 - SECULT	0101	339039	30.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339035	693.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	168.921,68
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	687.000,00
161011212812551898 - SEDUC	0106	339030	13.800,00
161011212812551898 - SEDUC	0106	339033	55.101,00
161011212812551898 - SEDUC	0106	339036	34.800,00
161011212812551898 - SEDUC	0106	339039	280.300,00
161011212812574981 - SEDUC	0106	339030	25.750,00
161011212812574981 - SEDUC	0106	339033	16.040,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	200.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319092	200.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339014	1.750,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339030	23.905,34
462021339211814206 - FCPTN	0101	339036	6.011,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339039	115.853,83
462021339211814206 - FCPTN	0101	339047	1.000,00
		TOTAL	2.583.232,85

D E C R E T O Nº 1.370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008 - PARTE 2.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR
151011339211812578 - SECULT	0101	339033	45.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	1.503.921,68
151011339212602577 - SECULT	0101	335041	60.000,00
161011230612554965 - SEDUC	0106	339030	425.791,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	335041	400.000,00
462021313111932781 - FCPTN	0101	339036	2.000,00
462021313111932781 - FCPTN	0101	339039	2.000,00
462021313111932781 - FCPTN	0101	339047	400,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	8.338,94
462021339211801357 - FCPTN	0101	339030	10.986,40
462021339211801357 - FCPTN	0101	339032	3.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339036	1.750,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339039	2.523,30
462021339211801357 - FCPTN	0101	339047	2.440,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339030	3.770,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339036	840,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	5.060,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339039	7.374,96
462021339211802586 - FCPTN	0101	339047	1.430,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339030	2.580,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	334041	2.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	335041	37.269,40
462021339211812580 - FCPTN	0101	339039	1.000,00
462021339211812583 - FCPTN	0101	339014	1.500,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339039	25.401,17
462021339211812596 - FCPTN	0101	339047	2.000,00
462021339212601860 - FCPTN	0101	339036	1.000,00
462021339212601860 - FCPTN	0101	339039	1.000,00
462021339212601860 - FCPTN	0101	339047	200,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339014	1.056,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339030	1.400,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339036	3.555,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339039	15.334,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339047	1.311,00
		TOTAL	2.583.232,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.317, de 15/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ